



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



## DIAGNÓSTICO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P NO IDEMA/RN

**Gabriella Leal Silva<sup>1</sup>**  
**Wanessa Dunga de Assis<sup>2</sup>**  
**Ilton Araújo Soares<sup>3</sup>**

### RESUMO

A Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P é um programa do Ministério do Meio Ambiente, voltado para órgãos públicos, que objetiva o incentivo às práticas sustentáveis. Este artigo visa apresentar um diagnóstico preliminar do processo de renovação da adesão à A3P no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA. Para tanto, analisamos, a princípio, a importância do tema para o momento atual, como norteador da necessidade de uma nova postura ambiental frente às adversidades que, científica e historicamente, se apresentam e estão, ainda, por vir. Além disso, fez-se imprescindível estruturar o aporte conceitual, histórico e procedimental acerca da A3P e a necessidade de uma Administração Pública mais consciente e coerente com o seu papel de proteção ao meio ambiente. Como foco central, tem-se a análise do andamento do processo de renovação da adesão à Agenda, seus pontos positivos e negativos, partindo do julgamento crítico da adesão anterior e da importância de se compreender a Agenda Ambiental como prioridade na instituição, tendo em vista a relevância que a autarquia ambiental tem para o Estado do Rio Grande do Norte. Os resultados apontaram para dificuldades de implementação na primeira adesão que estão sendo ajustados para uma segunda adesão mais efetiva.

**Palavras-Chave:** Agenda Ambiental; Sustentabilidade; Administração Pública.

<sup>1</sup>Advogada. Especialista em Direito Processual Civil. Especialista em Direito Constitucional. Pesquisadora Jurídico-Administrativa no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA). E-mail: gabriellaleal.silva@gmail.com.

<sup>2</sup>Engenheira Ambiental. Doutoranda em Engenharia Civil e Ambiental. Coordenadora Ambiental no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA). E-mail: wanessadunga@gmail.com

<sup>3</sup> Geógrafo. Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Coordenador Ambiental no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA). E-mail: iltonet@yahoo.com.br



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

**30 nov - 03 dez | evento online**



## INTRODUÇÃO

O contexto atual, mundial e nacional, é complexo e desafiador. O repertório de responsabilidades e compromissos que a administração pública deve assumir, ressaltando a perspectiva ambiental, só tende a crescer, o que enseja estratégias de gestão inovadoras e o seu contínuo aperfeiçoamento. Assim, demanda-se a necessidade de o Estado fomentar soluções internas e externas ecoeficientes, ou seja, uma atuação atrelada à sustentabilidade ambiental, à eficiência na prestação dos serviços, à redução de custos e à promoção da responsabilidade socioambiental.

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos. Ademais, além de um direito, é dever do Poder Público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações conforme preconiza o art. 225 da Constituição Federal de 1988. Todavia, a preservação ambiental vem se tornando um dos maiores desafios da contemporaneidade, cujas soluções demandam a cooperação entre o poder público e a sociedade, para articular diferentes políticas públicas, medidas e instrumentos que a viabilizem em termos práticos.

O dever de proteção ambiental, inclusive, é um compromisso do Estado Brasileiro com vários documentos internacionais. Atualmente, a Agenda 2030, documento adotado na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2015, trouxe um plano de ação para um mundo mais sustentável até 2030. Nesta senda, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente - MMA, a A3P, programa brasileiro criado pelo Ministério Público em 1999, resultante da Conferência RIO 92, representa um pilar de suma importância no fomento, pelo Estado, dos objetivos de desenvolvimento sustentável e das metas propostas ampliando a consciência da responsabilidade ambiental.

Partindo-se, assim, dessa premissa, e levando em consideração os instrumentos da Política Estadual Ambiental, insertos na Lei Complementar nº 272/2004, do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, o Projeto Institucional de Inovação e Modernização na Gestão do IDEMA, o presente estudo pretende apresentar um diagnóstico preliminar do processo de renovação da A3P no IDEMA.

A Agenda propõe a reformulação dos padrões de consumo e produção e a sensibilização dos gestores públicos para aderir a novos referenciais de sustentabilidade ambiental em suas atividades. Em que pese não ser um programa de adesão obrigatória pelas instituições administrativas, órgãos e entidades, o MMA o recomenda por tratar de questões que nos são tão caras, como a emergência em proteger o meio ambiente e a contenção dos desequilíbrios ambientais, e cujos reflexos são sentidos há tempos, mas que passaram a ser, tão notadamente, postos em evidência frente à atual pandemia.

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA é órgão executor da Política de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte e para cumprir sua missão desenvolve as seguintes atribuições: Promoção de Educação Ambiental, Licenciamento e Revisão de Atividades Potencialmente Poluidoras, Zoneamento Ambiental, Aplicação de Penalidades Disciplinares e Compensatórias, Implantação de Unidades de Conservação, Controle Ambiental e Controle Florestal, dentre outras (RIO GRANDE DO NORTE, 2004).



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



Nesta senda, por ser uma referência na preservação ambiental e servir de paradigma de atuação ao Estado do Rio Grande do Norte é coerente que a instituição se prontifique a renovar sua adesão à Agenda, bem como promova a sua efetividade - capacidade de fazer uma coisa (**eficácia**) da melhor maneira possível (**eficiência**).

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O processo de renovação vem sendo estruturado em duas frentes: teórica e prática. Utilizou-se, a priori, do método dedutivo, partindo-se da análise de uma premissa geral, qual seja a análise da Agenda Ambiental na Administração Pública em sua compreensão macro, em direção a outra, particular que consiste na implementação/renovação da Agenda – A3P na instituição IDEMA/RN, atentando-se para as suas peculiaridades e nuances. Assim, para a análise geral, o trabalho se estruturou por meio de pesquisa bibliográfica visando a exequibilidade do projeto que busca unir inovação tecnologia, direito, bem como, outros ramos pertinentes – ambiental, social, administrativo.

Ato contínuo, demonstrou ser imprescindível, também, a utilização do método indutivo, mapeando as possíveis problemáticas ambientais no IDEMA, atrelando-as aos eixos temáticos da Agenda Ambiental (A3P) e listando as possíveis soluções. Salienta-se que os métodos não se esvaziam no decorrer do processo, eles se complementam e caminham em uníssono para efetivar o processo de renovação da A3P.

O artigo, logo, tem como aspectos nevrálgicos, a estruturação do aparato teórico de implementação da Agenda Ambiental atrelada à inovação institucional, como também, a análise, *in loco*, das necessidades ambientais do Instituto, possibilitando a realização de estudos que demonstrem os caminhos mais viáveis de sua concretização para desenvolver a melhor forma de sistematização e efetividade da renovação da Agenda Ambiental em seu aspecto formal (encaminhamento das documentações ao MMA e o aval) e em seu aspecto material (Plano de Gestão Socioambiental a ser colocado em prática na instituição).

## REFERENCIAL TEÓRICO

É imprescindível, a título de referencial teórico, uma breve contextualização sobre conceitos pertinentes a Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável e Gestão Ambiental. Em seguida, para embasar o estudo a que se propõe o presente trabalho, será realizada uma breve análise sobre a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

A responsabilidade socioambiental na concepção de Pfitscher *et al* (2013) consiste no dever que um sujeito e /ou uma corporação tem de agir, perante a sociedade e o meio ambiente, de forma consciente de que suas ações podem ter ou não, a depender de sua escolha, impactos positivos ou negativos. É uma atuação antecedente ao cumprimento da legislação. Reforça esse viés Robert L. Engle (2006) ao compreender a



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

**30 nov - 03 dez | evento online**



responsabilidade socioambiental como uma conduta espontânea no sentido de ser capaz de se autorregular e não depender de qualquer normatização externa.

Nesta senda, compreende-se que a responsabilidade socioambiental pode ser definida como um compromisso permanente das instituições em adotar um comportamento ético, baseado em princípios de sustentabilidade, contribuindo também para o desenvolvimento econômico, de forma a melhorar a qualidade de vida dos servidores e da comunidade. Trata-se de um processo contínuo e progressivo de desenvolvimento de competências cidadãs, com a assunção de responsabilidades sobre questões sociais e ambientais relacionadas a todos os públicos com os quais a entidade interage: trabalhadores, consumidores, governo, empresas, investidores e acionistas, organizações da sociedade civil, mercado e concorrentes, comunidade e o próprio meio ambiente.

No que concerne ao desenvolvimento sustentável, para Maria das Graças e Silva (2012), este é um modelo que “[...] ganha expressão através de um modelo socialmente inclusivo, ambientalmente sustentável e economicamente sustentado”. É salutar que o cerne do desenvolvimento sustentável é a incorporação da proteção ambiental com o desenvolvimento econômico e social. Expõe Pfitscher et al. (2013) a necessidade de se observar as nuances de cada localidade e, posteriormente, analisar as soluções mais viáveis de desenvolvimento, cuja gestão ambiental é instrumento promissor nessa empreitada.

A gestão ambiental do setor público, por sua vez, depende de ações conduzidas segundo políticas públicas ambientais, através de instrumentos de ação, diretrizes e objetivos, com o intuito de produzir efeitos desejáveis sobre o meio ambiente (NASCIMENTO; NASCIMENTO; BELEM, 2013). Alguns desses instrumentos são as conhecidas: Agenda 21 e a A3P.

É de sobrelevada importância ressaltar o dever de coerência estatal aplicando-a ao gestor público, a administração pública, como um todo, e ao administrado/usuário o agir com responsabilidade socioambiental atento ao desenvolvimento sustentável em sua ampla abrangência adotando uma gestão ambiental efetiva: ao gestor público, uma vez que servirá de instrumento na proteção pessoal contra eventual responsabilização perante os órgãos de controle; à administração pública, porque além de conferir segurança ao usuário, e a sociedade, como um todo, cooperando com esta, terá a diminuição das demandas judiciais em face do Estado e uma gestão mais eficiente do erário público e a proteção ambiental alinhada às diretrizes nacionais e internacionais; ao administrado/usuário, porque, estará ciente dos seus direitos e deveres ambientais, não sendo surpreendido com uma atuação apartada da realidade.

A A3P é um programa de responsabilidade socioambiental do governo federal, de adesão voluntária, sem natureza impositiva e regulatória, criado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) em 1999 e que se destina às três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e aos três poderes da república (executivo, legislativo e judiciário). A Portaria nº 326 de 23 de julho de 2020 institui o programa Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P e estabelece outras diretrizes

O programa tem por objetivo estimular os gestores públicos a incorporarem princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras. A A3P tem como foco principal a mudança de comportamento, e a redução de gastos na instituição



# 15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

**30 nov - 03 dez | evento online**



é consequência da implementação de uma gestão socioambiental, e não o seu objetivo final. A Agenda se encontra em harmonia com o princípio da economicidade, que se traduz na relação custo-benefício e, ao mesmo tempo, atende ao princípio constitucional da ciência na administração pública, incluído no texto da Carta Magna, art. 37, por meio da Emenda Constitucional no 19/1998. A A3P pode ser considerada o marco indutor de adoção da gestão socioambiental no âmbito da Administração Pública brasileira.

A portaria nº 326 de 23 de julho de 2020 expõe que o programa deve se basear, conforme seu art. 2º, no mínimo, nos seguintes eixos temáticos: I - uso racional dos recursos naturais e bens públicos; II - gestão adequada dos resíduos gerados; III - qualidade de vida no ambiente de trabalho; IV - sensibilização e capacitação dos servidores; V - contratações públicas sustentáveis; VI - construções sustentáveis.

Nesta senda, é importante compreender que as atividades da administração pública são encaradas como potencialmente poluidoras, dessa forma a fiscalização junto às empresas privadas são as mesmas que devem ser aplicáveis ao serviço público, devendo este adequar-se as demandas, ou seja, é o papel do Estado como gestor do meio ambiente e em igualdade de condições nas responsabilidades éticas da sustentabilidade. Assim, devem-se adicionar os aspectos atitudinais na busca da qualidade e da boa imagem política e ecologicamente correta que compõem as novas formas de gerir o serviço público (SANTOS, 2014).

Ademais, a complexidade do programa vem residindo na elaboração de um planejamento estratégico de gestão socioambiental eficaz e abrangente, ou seja, capaz de fomentar ações, atividades e projetos em todas as áreas delineadas. A instituição pública, em especial a ambiental, deve ser referência e paradigma de sustentabilidade e precisa servir de exemplo de conduta de responsabilidade socioambiental.

## **DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **Primeiro ciclo da A3P no IDEMA – 2015 a março de 2021**

A equipe responsável pela primeira adesão do IDEMA à A3P iniciou seus trabalhos no ano de 2015, contudo, apenas em 2016 foi possível realizar os trâmites junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento do Selo de Adesão. A vigência da adesão findou-se em 11 de março de 2021.

Durante a vigência da primeira adesão, as ações, projetos e as atividades se destinaram aos seguintes eixos temáticos: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; Gestão adequada dos Resíduos gerados; Qualidade de vida no ambiente de trabalho; e, Sensibilização e capacitação.

A primeira adesão focou em disseminar ações pontuais junto aos servidores, aos colaboradores e gestores na mudança de seus hábitos. As práticas iniciais de sustentabilidade se alinharam com as temáticas de Educação ambiental, em especial, pela vinculação dessa primeira adesão com o setor de Educação Ambiental. Vejamos alguns projetos que foram implementados na instituição:



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



- Eixos “*Uso racional dos recursos naturais e bens públicos*” e “*Sensibilização e capacitação*”: campanhas preliminares de sensibilização para redução do uso de copos descartáveis e papel pelos funcionários; utilização de adesivos em equipamentos, interruptores, banheiros e salas com informações sobre o consumo consciente de energia e água; confecção de coletores de papel para reuso ou reciclagem; capacitação dos funcionários da limpeza e funcionários do restaurante sobre coleta seletiva.
- Eixo “*Gestão adequada dos resíduos*”: implantação da coleta seletiva; organização dos coletores de resíduo seco e úmido; realização de parcerias com cooperativas com o objetivo de realizar a coleta dos resíduos.
- Eixo “*Qualidade de vida no ambiente de trabalho*”: feira de orgânicos e produtos naturais; atendimento ambulatorial e fisioterápico aos colaboradores; eventos alusivos às datas comemorativas; produção de vídeos de orientação e apoio nas áreas de fisioterapia, psicologia, nutrição, advocacia e música; avaliação das atividades virtuais; apoio aos gestores municipais na adoção da A3P.

Destaca-se que algumas dessas ações e projetos foram incorporados pela instituição e se mantém de forma contínua, contudo, outras ações perduraram de forma transitória, sendo necessário novas análises e adaptações para serem retomadas.

Importante salientar a existência de obstáculos que dificultaram, sobremaneira, a implementação mais efetiva da Agenda na instituição. Destacam-se: a baixa participação dos membros da comissão nas reuniões; a mentalidade de vinculação da A3P apenas ao setor da educação ambiental; a falta de um diagnóstico socioambiental com informações da instituição que possibilitassem a formalização do plano de gestão socioambiental, do plano de capacitação e do plano de sensibilização com indicadores substanciais que embasassem os projetos, as atividades e as ações; a ausência de ações quanto aos eixos de licitações sustentáveis e construções sustentáveis.

Outra questão que não se efetivou na adesão anterior foi o preenchimento anual do RESSOA, o sistema de monitoramento do MMA para envio das informações e ações sobre a Agenda Ambiental. Em nenhum dos anos da vigência anterior houve o preenchimento do RESSOA, e, por este motivo, o IDEMA nunca conseguiu o Selo de Monitoramento Socioambiental emitido anualmente pelo MMA após o envio correto de todas as informações necessárias, instrumento este que possibilitaria gerir as mudanças efetivadas.

Ademais, não houve a participação em nenhuma edição do Fórum Governamental de Gestão Ambiental na Administração Pública, que serve como espaço para promover o debate sobre a formulação de políticas públicas de gestão ambiental para a Administração Pública e avaliar o monitoramento do desempenho ambiental dos órgãos públicos, bem como estimular a troca de experiências entre os participantes. Ademais, também nunca houve a concorrência por nenhum Prêmio A3P, que é um evento bienal, realizado desde 2009, com a finalidade reconhecer o mérito das iniciativas dos órgãos e instituições do setor público na promoção e na prática da Agenda, mesmo o IDEMA possuindo iniciativas de grande importância e notoriedade que poderiam ter sido utilizadas para tal fim, como a construção de um prédio sustentável com contêineres e reuso da água da chuva, por exemplo.



# 15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

**30 nov - 03 dez | evento online**



É imprescindível enfatizar que a primeira gestão buscou, apesar das dificuldades, realizar as ações e projetos importantes e disseminar a necessidade de adoção de uma consciência ambiental e coerente com a missão e os valores da instituição. No entanto, os benefícios citados anteriormente só podem ser conseguidos quando da implementação da Agenda em sua totalidade, envolvendo os seis eixos e o preenchimento do RESSOA.

## **Processo de renovação da adesão do IDEMA à A3P**

A implementação efetiva da Agenda Ambiental A3P é uma das 10 metas do Projeto Institucional de Inovação e Modernização na Gestão do IDEMA, fruto do Acordo de Cooperação Técnica-Científica nº 11/2020 entre o IDEMA e a FAPERN (Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte). Tal meta prevê a implantação da A3P no IDEMA e três projetos individuais de pesquisadores-bolsistas estão diretamente vinculados à essa temática: A3P no IDEMA; A3P em Unidades de Conservação Estaduais; e, alternativas estratégicas para Construções Sustentáveis. Ademais, outros projetos individuais também se relacionam indiretamente o Projeto Institucional, nas temáticas de Licitações Sustentáveis e Licenciamento Ambiental.

O processo de renovação da A3P apresenta fases que devem ser devidamente analisadas e cumpridas. O passo inicial foi a análise mais prática da temática e verificação quanto à necessidade de adaptações e para estruturar um planejamento, consubstanciado no plano de trabalho apresentado para efetivar a renovação. Paralelamente, também foi iniciado o levantamento dos demais projetos para a meta supracitada e o levantamento e a análise da adesão anterior. Com isso, foi criada uma comissão preliminar, com o objetivo de analisar as ações e dificuldades da adesão anterior, bem como de verificar os procedimentos para renovação da A3P no IDEMA.

Com o diagnóstico, verificou-se a necessidade de se cumprir as seguintes etapas para renovação da adesão:

### ✓ *1ª Etapa: Criação da comissão gestora*

Em virtude da A3P ser um programa complexo e que abrange diferentes vieses e áreas de atuação, a formação da nova comissão gestora da A3P no IDEMA precisou ser pensada, analisada e estruturada para não repetir as mesmas problemáticas da adesão anterior e para trazer mais efetividade à implementação da Agenda.

Formou-se uma comissão gestora preliminar, núcleo base de gestão da Agenda, responsável por fazer o estudo inicial da instituição e da adesão anterior, estruturar os contornos para a renovação da Agenda na instituição, marcar reuniões com os pretendidos membros da comissão gestora, participar de cursos de aprimoramento na temática, verificar palestrantes e eventos para publicização da temática, analisar o ordenamento jurídico que rege o direito ambiental, e por consequência, o programa, cujos trabalhos seguem em execução para o andamento contínuo da agenda na instituição.

Alguns setores estratégicos foram pensados para compor a comissão gestora definitiva, que fossem capazes não apenas de trazer sugestões, ideias e projetos, mas



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



também, de realizarem a tomada de decisão assertiva e estratégica, evitando reuniões sem direcionamentos e infrutíferas, a saber:

- *Diretorias* – para atuarem como elo de ligação entre a comissão e a alta gestão do órgão;
- *Coordenação Ambiental do Projeto Institucional de Inovação* – para coordenação conjunta dos projetos individuais de inovação na temática e para acompanhamento do atendimento da Meta 7 do referido projeto;
- *Parque das Dunas* – para que possamos iniciar um teste piloto para ampliação da A3P do IDEMA nas Unidades de Conservação;
- *Recursos Humanos* – para auxílio no desenvolvimento e acompanhamento das ações dos eixos de Sensibilização e Capacitação de Servidores e de Qualidade de Vida no Ambiente do Trabalho;
- *Administrativo e Financeiro* – para disponibilização das informações financeiras sobre licitações, compras e uso de recursos como água, energia elétrica, papel, etc., bem como para auxílio no desenvolvimento e acompanhamento de ações nos eixos Uso Racional dos Recursos Naturais e Bens Públicos e Compras Públicas Sustentáveis;
- *Assessoria Jurídica* – para analisar todas as ações, projetos e atividades com o olhar da legalidade, verificando a possibilidade de efetividade jurídica dos projetos na instituição;
- *Assessoria de Comunicação* – para divulgação e marketing interno e externo;
- *Subcoordenadoria de Educação Ambiental* – para auxílio no desenvolvimento e acompanhamento de ações nos eixos Uso Racional dos Recursos
- *Núcleo de Engenharia e Arquitetura* – para auxílio no desenvolvimento e acompanhamento de ações no eixo de Construções Sustentáveis.

Após formalização da Comissão Gestora Definitiva, por ato normativo, a reunião inaugural foi realizada com o objetivo de se fazer uma explanação acerca do programa: conceito, objetivos, diretrizes, eixos temáticos, inclusive reforçando a ideia de que todos precisariam se ajudar para consecução efetiva do programa. Espera-se que a comissão gestora definitiva da A3P atue de forma cooperativa, ou seja, cada membro é parte integrante do fomento da Agenda na instituição e tem o dever de buscar ser referência de conduta e comportamento de gestão socioambiental, além de primar pela efetividade do programa em seus setores.

## ✓ 2ª Etapa: Diagnóstico Socioambiental

A etapa do diagnóstico socioambiental é a *pedra de toque* para efetividade da A3P na instituição, ou seja, o diagnóstico é a base e deve ser pautado nos eixos da Agenda, e, para tal, se faz necessário que haja um levantamento de dados da situação socioambiental da instituição. Esse processo é imprescindível no direcionamento das medidas, pois essas serão adotadas de acordo com as necessidades diagnosticadas.

É imprescindível ressaltar que as informações necessárias para o diagnóstico são consubstanciadas nos documentos e modelos que o MMA disponibiliza, nas



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



informações que são solicitadas pelo RESSOA, e na análise de documentos de agendas implementadas em outras instituições da Administração Pública. Ademais, são informações públicas, ou seja, não sigilosas e que devem ser de fácil acesso.

Para exemplificar, alguns dos dados levantados para o diagnóstico foram:

- *Informações sobre licitações sustentáveis*: almeja-se verificar a quantidade de processos licitatórios que ocorre no ano e os objetos licitados, as adesões à ata que são realizadas, e quais desses processos apresentam critérios de sustentabilidade. De posse das informações de quantas licitações sustentáveis são realizadas pela instituição é possível entender as razões de não adotarmos ou de adotarmos de forma mínima e mensurar o plano de ação para ampliar as licitações com critérios de sustentabilidade, verificar os gargalos que limitam essa efetividade. Em realizando uma quantidade satisfatória de licitações com critérios de sustentabilidade, buscar aprimorar e elevar o percentual. Outra questão importante é saber se há ou não cadastro para empresas participar de licitações, inclusive, das empresas que seguem os critérios de sustentabilidade;
- *Informações sobre construções sustentáveis*: objetiva-se identificar se os projetos eco sustentáveis incorporam todos os meios possíveis de aproveitamento de espaço, de iluminação natural, reuso de água, facilidade para coleta de lixo seletivo, entre outros parâmetros ecologicamente corretos. Isso nos permite analisar as obras de grande complexidade que estão em andamento, as que têm processo licitatório deflagrado e as que estão ainda em processo de planejamento. Também é possível analisar as obras simples de ambientação, de reuso de água e outras atividades diretamente vinculadas com esse setor;
- *Informações sobre práticas ambientais e de desfazimento*: se destina a analisar junto às cooperativas a quantidade de resíduos que foram arrecadados, verificar as cooperativas que ainda estão em atuação na instituição e no mercado, realizar o levantamento de práticas ambientais adotadas pela instituição, bem como das práticas de desfazimento adotadas;
- *Informações sobre qualidade de vida e sensibilização*: analisa-se assim a efetividade dos programas sobre a temática adotados pelo órgão e relacionados à Agenda em cada setor da instituição e a situação atual.

De posse do diagnóstico é possível analisar, discutir e estruturar ideias e ações que serão alocadas no plano de gestão socioambiental que é a fase seguinte, bem como a concatenação das informações e a estruturação de material para a condução das reuniões subsequentes da comissão gestora da A3P.

### ✓ 3ª Etapa: Plano de Gestão Socioambiental

Esta etapa apenas se mostrará efetiva caso a obtenção das informações (diagnóstico socioambiental) seja efetivo. Após o diagnóstico, até o final do ano de 2021, espera-se concluir o Plano de Gestão Socioambiental e com mudanças práticas já iniciadas. Nesta seara, algumas ações são essenciais: definir objetivos, projetos e ações para implementação efetiva da agenda; estabelecer metas a serem alcançadas por



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



projeto/ou atividades e ações a partir da linha de base do diagnóstico; instituir responsabilidades institucionais dos órgãos e servidores; definir indicadores e medidas de monitoramento; identificar os recursos disponíveis para efetivar as ações.

Com isso, a partir de 2022 espera-se efetivar as ações planejadas para requerermos o selo de monitoramento do referido ano.

#### ✓ *4ª Etapa: Sensibilização e capacitação*

Após conclusão do Plano de Gestão Socioambiental, espera-se iniciar o processo de sensibilização e capacitação dos colaboradores do órgão. Para tal, se faz necessário participar e incentivar a participação do módulo básico de capacitação MMA (A3P e RESSOA); identificar as demandas de capacitação dos servidores para educação ambiental e para eficiência da atividade interna que exerce; elaborar um plano de capacitação interna por meio de palestras, cursos, reuniões, oficinas; e, desenvolver cartilhas educativas sobre sustentabilidade e ampliar a divulgação e participação de toda a instituição na efetividade da agenda. Excelente exemplo do processo de sensibilização e capacitação foi o Webnário realizado na Semana do Meio Ambiente - SEMA/21 com a temática: “*A importância da implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública e sua relação com a restauração dos Ecossistemas*” contando com a participação de Henrique Saule - Analista Ambiental do Ministério do Meio Ambiente – MMA e Marcelo Dantas Nepomuceno – Gerente de Relacionamentos da FIERN.

#### ✓ *5ª Etapa: Avaliação e monitoramento*

Efetivadas as ações socioambientais da A3P no IDEMA, inicia-se a etapa de avaliação e monitoramento. Para tal, se faz necessário adotar um sistema de indicadores baseados nos indicadores da A3P; realizar avaliações periódicas do plano (mínimo trimestral); identificar as possíveis falhas e os pontos de melhoria; reprogramar as ações se necessário.

Faz-se primordial, também, o preenchimento do relatório RESSOA até 31 de março do ano subsequente para nos possibilitar o acompanhamento das metas e ações realizadas, e por consequência, recebimento do Selo de Monitoramento Socioambiental; O relatório é uma excelente ferramenta de gestão para a instituição, pois permite termos uma visão das demandas da instituição e dos gastos públicos de forma organizada, planejada e didática. Além disso, é de suma importância a participação nos Fóruns A3P e Prêmios A3P para publicizar as ações realizadas no âmbito da Agenda;

Por fim, importa salientar que algumas etapas para serem bem sucedidas dependem, sobremaneira, da efetividade das etapas antecedentes, do comprometimento da comissão e da própria instituição.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A A3P do IDEMA, ao longo de toda a sua primeira adesão buscou, apesar das dificuldades, realizar as ações e projetos de extrema importância para o Instituto, a exemplo das campanhas de sensibilização para o uso adequado dos resíduos e das



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



atividades de qualidade de vida dos colaboradores. Com isso, conseguiu-se disseminar a necessidade de adoção de uma consciência ambiental e coerente com a missão e os valores do órgão. No entanto, os benefícios dessas ações não puderam ser percebidos em sua totalidade, uma vez que não foi possível envolver os seis eixos da agenda, receber os selos de Monitoramento Socioambiental através do preenchimento do RESSOA ou concorrer aos prêmios que a agenda promove.

Durante o processo de renovação, tais problemas foram percebidos e a proposição de uma comissão gestora com participação mais ativa e com setores chave da Instituição se fez necessária para tentar solucioná-los. Os próximos passos para efetivação da A3P, em sua nova adesão, consistem na efetividade da adesão junto ao MMA (recebimento do selo), na finalização do Diagnóstico Socioambiental, bem como a elaboração do Plano de Gestão Socioambiental do IDEMA para início efetivo no início de 2022.

É, pois, com base nessa linha de raciocínio, que se questiona: será que a concepção de uma gestão pública ambiental segura, assertiva e efetiva – para muitos, utópica -, não avançaria quando partisse da própria administração uma atuação de vanguarda, pautada no cumprimento de sua missão, na constituição federal e no exemplo e na influência que suas ações exercem na sociedade?

Sem dúvidas que o Estado tem o dever de atuar através de uma gestão pública efetiva e em prol da sustentabilidade. Quando referida gestão se efetiva através de um programa voluntário é, sem dúvidas, de grande valia para toda a sociedade, pois demonstra de forma positiva a preocupação da instituição com a realidade social, econômica, política e ambiental do país.

Entretanto, lidar com as mudanças gera desconforto, contudo, as mudanças são indispensáveis para o crescimento e a evolução, tanto dos servidores, colaboradores e gestores da instituição quanto para a própria instituição e, por consequência, tem o condão de se reverberar na sociedade.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, A.; ROSSETI, J. P. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29.10.2021.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)**. 2021. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/o-que-e/>. Acesso em: 05.10.2021.

BRASIL. Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**.



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm). Acesso em: 30.11.20.

ENGLE, R. L. **Corporate social responsibility in host countries: a perspective from American managers.** *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*. v. 14, n. 1, p. 16-27, 2007.

FIORILLO, C. A. P. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro.** 19ª edição. Saraiva Educação, 2019.

LUIZ, L. C.; RAU, K.; FREITAS, C. L.; PFITSCHER, E. D. **Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e Práticas de Sustentabilidade:** Estudo Aplicado em um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. *Administração Pública e Gestão Social*, v. 5, n. 2, p. 54-62, 2013.

MACHADO, P. A. L. **Direito Ambiental Brasileiro.** 21ª edição. Ed. Malheiros, 2013.

NASCIMENTO, V. M.; NASCIMENTO, M.; BELLEN, H. M. V. **Instrumentos de políticas públicas e seus impactos para a sustentabilidade.** *Revista Gestão & Regionalidade (Santa Catarina)*, v. 29, n. 86, p. 77 – 87, mai-ago/2013.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) **Agenda 2030.** Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/ods/1/>. Acesso em: 02.11.20.

PFITSCHER, E. D. *et al.* **Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e Práticas de Sustentabilidade: Estudo Aplicado em um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.** 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/4423>. Acesso em: 30.10.20.

RIO GRANDE DO NORTE. **Constituição do Estado do Rio Grande do Norte** (1989). Disponível em: [http://www.al.rn.leg.br/portal/\\_ups/legislacao/constituicao\\_estadual.pdf](http://www.al.rn.leg.br/portal/_ups/legislacao/constituicao_estadual.pdf). Acesso em: 29.11.20.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei Complementar 274/2004.** Disponível em: [www.al.rn.leg.br](http://www.al.rn.leg.br). Acesso em: 30.10. 2020.

SANTOS, C. A. R. **Gerenciamento integrado de resíduos sólidos na perspectiva das políticas públicas ambientais:** um olhar na Universidade Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão. 192p. Dissertação (Mestrado em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável) – Universidade de Pernambuco, Recife. 2014.

SILVA, J. A. **Curso de direito constitucional positivo.** 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.



# 15<sup>o</sup> CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

**30 nov - 03 dez | evento online**



SILVA, M. G. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao serviço social.** 1.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

SOUZA, M. A. Era uma vez na cidade. (33-44). In: Silva, José Antônio. **A cidade que dorme: uma visão alternativa.** Natal: EDITORA TAL, 2018.